





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 065121  
 Folha nº 001021  
*[Handwritten Signature]*  
**VISTO**

MENSAGEM Nº046/2021 De 18 de Novembro de 2021

**LIDO NA SESSÃO**  
 DIA 02 de 11 de 2021  
*[Handwritten Signature]*  
 Secretário

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº043/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais).

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para aquisição de ensiladeira para atender o convenio com o Governo do Estado de Rondonia através da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI sendo o termo de convenio celebrado nº 170/PGE-2021, proceso nº 0025.368445/21-49.

Dos valores disponibilizados para execução do Objeto de Convenio serão concedidos o total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) pelo Governo do Estado e a quantia de R\$14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais) alocado pelo Município através de recursos ordinário apurados no exercício anterior.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

*[Handwritten Signature]*  
**ANTONIO ZOTESSO**  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
 Recebi em  
02/11/2021

*[Handwritten Signature]*  
**Gilvan Lima Figueiredo**  
 Diretor Legislativo  
 Decreto nº. 012-CP-2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 0651/21  
Folha n.º 0210/21  
[assinatura]  
VISTO

PROJETO DE LEI N.º 043/2021

De 18 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais), nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

20.606.0009.1091 - Convenio 170 Aquisição de Ensiladeira		R\$94.310,00	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	0.6.014.0037
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	14.310,00	0.3.000.9999

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais,) no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

20.606.0009.1091 - Convenio 170 Aquisição de Ensiladeira		R\$94.310,00	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	0.6.014.0037
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	14.310,00	0.3.000.9999

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinários e do Governo do Estado de Rondonia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

[assinatura]  
Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 7X0 VOTOS  
Em 29 / 11 / 2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 19 de Novembro de 2021.

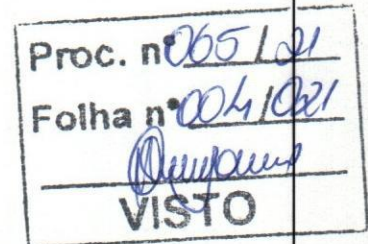
  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;


Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, onde solicitarei autorização do plenário para inclusão do mesmo na ordem Dia da 32ª Sessão ordinária a realizar-se-á no dia 22 de Novembro deste com inicio as 19h00min. Horas

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

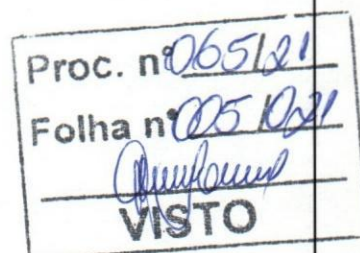
Gabinete da Presidência, em 19 de Novembro de 2021.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

7

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Conforme autorização do Plenário desta casa informe que os projetos de leis n.º 041 042 e 043/2021 foram incluso na ordem do Dia da 32ª Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro deste onde os mesmo foram lidos para conhecimento dos nobres vereadores, atendendo assim o pedido de urgência do Poder Executivo solicito ainda que envie o mesmo para as comissões responsáveis para analise parecer.

Gabinete da Presidência, em 23 de Novembro de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/11/2021  
HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

I – Leitura do trecho bíblico, (Hebreus 12:1-3).

II – Leitura da Ata da 31ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 08/11/2021.

**Leitura do Projeto de Lei nº 039/2021**, que dispõe sobre modificação no Plano Municipal de Educação do Município de Teixeiraópolis para o decênio de 2015/2025.

**Leitura do Parecer Unificado nº 026/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei 039/2021.

**Leitura do Parecer nº 027/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao VETO PARCIAL, por inconstitucionalidade, aos artigos 13, 14, 15 e 16, do projeto/autografo oriundo do Projeto de Lei nº 007/2021 do Poder Legislativo, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública e amplia exigências documentais para participação em licitação de obras e serviços de engenharia no município de Teixeiraópolis/RO.

**Leitura das Indicações nº 099 e 100/2021**, de autoria dos Vereadores Carlos Kleber de Matos e Marcelo Negrini Costa.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei 039/2021.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 027/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao VETO PARCIAL, por inconstitucionalidade, aos artigos 13, 14, 15 e 16, do projeto/autografo oriundo do Projeto de Lei nº 007/2021 do Poder Legislativo, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública e amplia exigências documentais para participação em licitação de obras e serviços de engenharia no município de Teixeiraópolis/RO.

Proc. n° 065/2021  
Folha n° 07/021  
[Assinatura]  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/11/2021  
HORAS 19h00min**

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 039/2021**, que dispõe sobre modificação no Plano Municipal de Educação do Município de Teixeiraópolis para o decênio de 2015/2025.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

[Assinatura]  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 18/11 À 22/11/2021

[Assinatura]  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 18/11 À 22/11/2021



Proc. n° 065/21  
 Folha n° 008/21  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

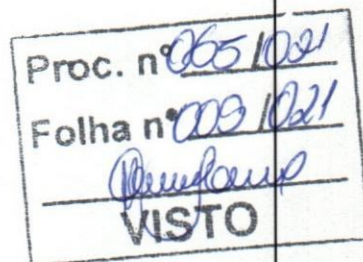
**Registro de presença**

**32ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	<i>Neurizete ✓</i>
	07	<i>Jose R. de Oliveira ✓</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	08	<i>Darcy ✓</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	09	<i>[Handwritten signature]</i>

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 043/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 23 de novembro de 2021.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Proc. nº 065/21  
Folha nº 070/1021  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Neurizete Mendes de Castro Moreira

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Neurizete Mendes de Castro Moreira  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Cleber Batista Rosa

Proc. n° 065/21  
Folha n° 018/1021  
*[Handwritten Signature]*  
**VISTO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021

Proc. nº 065/21  
Folha nº 02/021  
VISTO

PARECER UNIFICADO Nº. 030/2021

Comissão: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 043/2021

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7x0 11votos  
Em 24/11/2021

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 24 de novembro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 043/2021** Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 24 de novembro de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

4



## ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h45 (dez horas quarenta e cinco minutos), do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 043/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao Projeto de Lei do Executivo, uma vez que o mesmo acha amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentaram pareceres da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer 30/2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

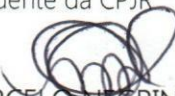
E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2021.

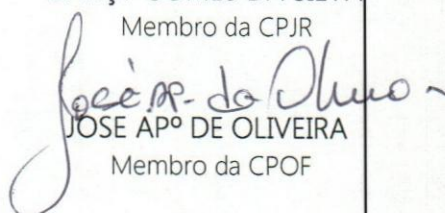
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF

Proc. n° 065/2021  
 Folha n° 01/01/2021  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS**  
**DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

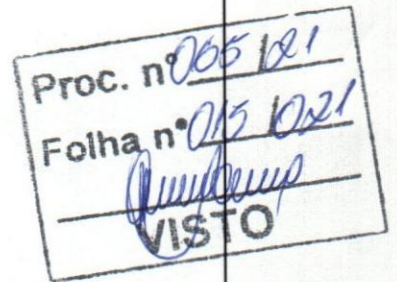
**13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**HORAS 10h45min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JUMAR NEGRINI**  
 Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**  
 Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 043/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três ) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 24 de Novembro de 2021.

  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Após análises e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 25 de Novembro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 33ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 29 de Novembro deste com inicio as 19h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 25 de Novembro de 2021.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

*Amubana*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/11/2021  
HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (Hebreus 12:1-3).
- II – Leitura da Ata da 32ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2021.

**Leitura do Projeto de Lei nº 041/2021**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

**Leitura do Projeto de Lei nº 042/2021**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

**Leitura do Projeto de Lei nº 043/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**Leitura do Parecer Unificado nº 028/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 041/2021.

**Leitura do Parecer Unificado nº 029/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 042/2021.

**Leitura do Parecer Unificado nº 030/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 043/2021.

**Requerimento nº 008/2021** de autoria do Vereador Cleber Batista Rosa

**Leitura das Indicações nº 101, 102, 103, 104 e 105/2021** de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 028/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 041/2021.

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/11/2021  
HORAS 19h00min**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 029/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 042/2021.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 030/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 043/2021.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2021**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 042/2021**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 043/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**Discussão e Votação Única do Requerimento nº 008/2021** de autoria do Vereador Cleber Batista Rosa.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*Gilvan Lima Figueredo*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Marli Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 25/11 À 29/11/2021

*Franciele Gomes*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 25/11 À 29/11/2021

Proc. n° 065/2021  
 Folha n° 020/021  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**33º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES	Ausente	Ausente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	Ausente	Ausente
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

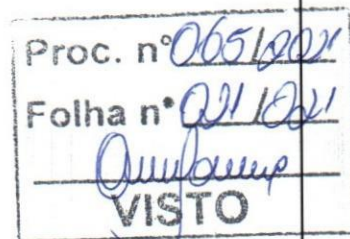
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 060/DL/C.M.T

Em 30 de Novembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.



**Assunto:** Matéria Deliberada da 33ª Sessão Ordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº 041, 042, 043/2021 e as indicações nº 101, 102, 103, 104, 105 e 106/2021, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 33ª Sessão Ordinária realizada em 29 de Novembro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO em:

30/11/2021

Victoria Gomes de Souza